



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.927, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, usando de suas atribuições legais e ainda considerando a necessidade de manutenção das medidas de contenção de despesas, conforme dispõe o Decreto nº 3.840/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para os órgãos da Administração Municipal no dia 30 de dezembro de 2016, antevéspera do Ano Novo;

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas atividades em regime de escala.

Art. 3º - A compensação se dará conforme a necessidade de cada Órgão, de acordo com a carga horária estabelecida para cada cargo, desde que previamente autorizado pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do Servidor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2016.

LEOCARLOS GIRARDELLO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCI BARCELLOS PAZ
Secretária de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 26/12/2016.